



Junta de Freguesia de Celeirós

ATA 1

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional

Aos **11 dias de julho de 2025, pelas 11H00 horas**, reuniu, no edifício da sede da Junta Freguesia de Celeirós, sito na Rua da Casa Nobre n.º47, 5060-020 Celeirós, o júri do procedimento concursal supra identificado, cedido por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, de 13 de junho de 2025, estando presentes o Presidente do Júri Hugo Marcelo do Val Parafita Chefe de Serviços Unidade Orgânica Flexível Gestão Contabilística e Contratação, 1.º Vogal efetivo Maria Adelaide Varela Amaral Monteiro, Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Recursos Humanos e Formação que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º Vogal efetivo Marco Paulo Matos Silva, Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Recursos Humanos e Formação, todos da Câmara Municipal de Sabrosa.

1 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as previstas no mapa de pessoal, da Freguesia de Celeirós, aprovado, designadamente: Realizar o atendimento ao público e todas as tarefas inerentes ao mesmo; Prestar apoio administrativo à gestão do expediente e correspondência geral; Realizar os serviços no exterior no âmbito dos serviços administrativos; Apoiar os órgãos autárquicos, e colaborar administrativa e logisticamente em todos os serviços e atividades dirigidas à população, dinamizadas pela Junta de Freguesia; Executar outras funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas, não prejudica que o trabalhador realize funções que não estejam expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou conexas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e desde que não seja considerada uma desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 - Âmbito de recrutamento:

5 Nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em resultado da deliberação da Freguesia de Celeirós, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Nos termos da alínea k), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.



Junta de Freguesia de Celeirós

3 - Modalidade de vínculo de emprego público a constituir:

Contrato por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP.

4 - Prazo de validade:

A reserva de recrutamento resultante deste procedimento concursal é válida pelo prazo de 18 meses, contado a partir da data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, com as devidas alterações.

5 - Remuneração:

O posicionamento remuneratório terá por referência a 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória da carreira/categoria Assistente Operacional (878,41 €), nos termos do preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP.

10 - Habilitações académicas exigidas:

Os candidatos deverão ser detentores da Escolaridade obrigatória por referência à data de nascimento.

Carta de condução da categoria B e B1.

11 - Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação na BEP.

12 - Forma:

A apresentação da candidatura é efetuada em suporte digital e deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Sabrosa em <https://www.sabrosa.pt/pages/650> e enviado para recrutamento.ifceleiros@gmail.com.

Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional atualizado detalhado, datado e assinado, devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e/ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho agora publicitado, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas. Deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos dos elementos nele mencionados.

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;



Junta de Freguesia de Celeirós

c) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d) Os candidatos, com incapacidade permanente, igual ou superior a 60 % e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Cópia simples dos documentos comprovativos dos elementos/fatos mencionados no currículo.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

13 - Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, serão os seguintes:

Métodos de seleção (artigo 36.º da LGTFP e do artigo 17.º da Portaria).

Para os candidatos identificados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, que se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, e, exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

✓ Métodos de seleção obrigatórios:

avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC)

Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS)

Para os restantes candidatos serão utilizados os seguintes métodos de seleção, e com base no perfil de competências e definido atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Prova de Conhecimentos (PC) / Avaliação Psicológica (AP) / Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. Nesta prova é adotada a escala de valorização de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas. Esta prova revestirá a forma escrita, de natureza prática ou teórica, de realização coletiva, sem consulta, com exceção de legislação não anotada, e terá a duração de 1 hora.



Junta de Freguesia de Celeirós

A Prova de Conhecimentos incide sobre as seguintes temáticas, indicando-se elementos de consulta:

✓ **Legislação e regulamentação:**

- a) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- b) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e legislação complementar;
- d) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e legislação complementar;
- e) Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril).

Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar em que medida os candidatos dispõem das competências e conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções a desempenhar. A PC revestirá a forma escrita, com duração de 60 minutos.

A Avaliação Psicológica — destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Será aplicada por empresa especializada ou psicólogo.

A AP é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A EAC visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.



A EAC é avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EPS visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação

A classificação da Avaliação Curricular (AC), assim como dos fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14 - Critérios de ordenação preferencial:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não com figurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função do resultado obtido no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

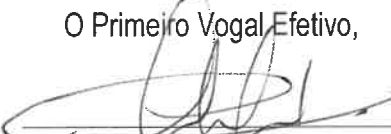
A presente ata, depois de lida e considerada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente,



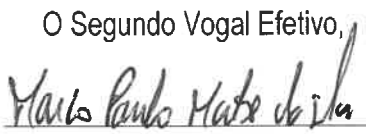
Marcelo Parafita

O Primeiro Vogal Efetivo,



Adelaide Monteiro

O Segundo Vogal Efetivo,



Marco Silva

